

DESPACHO 0046727/GAPRE

DESPACHO

Tratam os presentes autos da solicitação de contratação direta da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados, para obtenção de assinatura eletrônica de ferramenta de pesquisa de preços de mercado, pelo período de 12 meses, no valor anual de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Após instrução processual, foi verificado que a Supervisão de Compras-SUCOM, representada pelos servidores Marcos Aurélio e Bernadeth Rodrigues protocolou o Documento de Formalização de Demanda junto com o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Valor Estimado, além da proposta da empresa Negócios Públicos (NP Tecnologia e Gestão de Dados- CNPJ 07.797.967/0001-95) e demais documentos elencados nos arts. 17, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, formalizando os autos em análise. Após, os autos foram encaminhados a SEGES e posteriormente a UNFIN, que manifestaram-se pela contratação direta e pela existência de dotação orçamentária, respectivamente, sendo por fim remetidos a SEGER que anuiu pela contratação mediante parecer prévio da COLIC e da UCINT.

A COLIC manifestou-se no Parecer nº.9 (0043359) pela possibilidade de contratação direta com fundamento na dispensa em razão do valor, forma pela qual a UCINT também é favorável, haja vista que na nova pesquisa realizada por esse setor no google, em 29/04/2024, com a assessoria dos servidores da SUCOM, constatou-se que os softwares encontrados não preenchem na sua integralidade os seguintes requisitos técnicos estabelecidos pelo setor requisitante, que são a existência de banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas); fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes; preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta e base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados; seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos) e por fim a verificação automática de irregularidades dos preços selecionados.

Desta forma e considerando a legalidade apontada pela Unidade de Controle Interno, COLIC SEGES e SEGER, AUTORIZO a contratação direta com fundamento na dispensa em razão do valor, da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados, para obtenção de assinatura eletrônica de ferramenta de pesquisa de preços de mercado, pelo período de 12 meses, no valor anual de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Encaminhem-se os autos à SEGER para as providências legais cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Tavares Silva, Presidente do Tribunal**, em 15/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046727** e o código CRC **3B8F0003**.